



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG. Fone: 38 36352190

e-mail: prefeitura@arinos.mg.gov.br

CNPJ:18.125.120/0001-80



LEI N° 1.576 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Revoga o art. 19-A da Lei n° 829, de 29 de junho de 2000, que “estabelece o regulamento dos permissionários do transporte individual de passageiros do Município de Arinos – MG”.

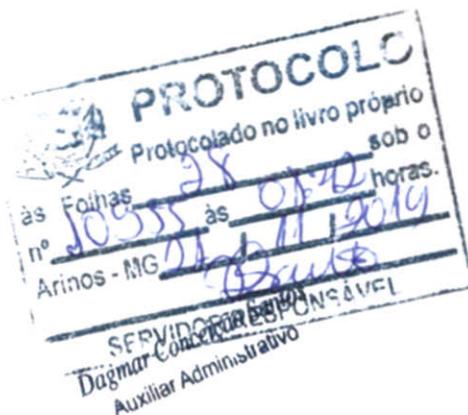
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o art. 19-A da Lei n° 829, de 29 de junho de 2000, alterado pela Lei n°1.479, de 25 de setembro de 2015.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 18 de novembro de 2019.

Carlos Alberto Recch Filho
Prefeito Municipal



Publicado no Mural da Prefeitura
de Arinos-MG

18/11/2019

Secretaria do Município